



CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES-GERAIS (CNPNG)

EIXO dos GRUPOS NACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS (GNDH)

GRUPO NACIONAL DE DEFESA DA SAÚDE – COPEDS.

ENUNCIADO n. 01/2026 – COPEDS.

Cabe ao Ministério Público zelar pela estruturação da Rede de Cuidados à saúde da Pessoa com Deficiência (RCPD) e seus componentes, acompanhando as deliberações dos Planos de Ação Regionais planejados pelo Grupo Condutor e a implementação de Linhas de Cuidado específicas para o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

ENUNCIADO n. 02/2026 – COPEDS.

Cabe ao Ministério Público o acompanhamento das políticas de saúde voltadas para a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), zelando pelo acesso ao diagnóstico precoce, a elaboração de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) e seu acompanhamento compartilhado na rede de saúde, exigindo a articulação permanente entre a Atenção Primária, a Atenção Psicossocial (CAPS/CAPSi) e os Centros Especializados em Reabilitação (CER).

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG
Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Grupo Nacional dos Direitos Humanos (Eixo - GNDH)
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA

Presidente do Grupo Nacional de Defesa da Saúde
Procurador-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí